# CRÍTICA AO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - 2018 A 2027

Georgyann Victoria Muniz Soares Universidade Estatual de Montes Claros

geomuniz331@gmail.com Maria Luiza Baptista Ribeiro Universidade Estadual de Montes Claros marialuizabaptista20@gmail.com Paloma Rodrigues Cordeiro Universidade Estadual de Montes Claros palomarodriguescordeiro29@gmail.com

Mariley Gonçalves Borges Universidade Estadual de Montes Claros marileigoncalvesborges@gmail.com

Marcos Esdras Leite Universidade Estadual de Montes Claros

marcos.leite@unimontes.br

**Eixo:** Políticas Públicas e Gestão da Educação

# Introdução

Primeiramente é importante destacar que o Plano Nacional de Educação, ou PNE, é um plano feito pelo governo brasileiro, em que as responsabilidades são compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (INPE, 2024). O PNE sancionado entre os anos de 2014 e 2024 foi aprovado pela Lei n° 13.005/2014. Trata-se de um plano decenal por força constitucional, portanto, continuará tendo sua vigência ao longo de diferentes governos. No Brasil, um país federativo cujos Estados e Municípios têm autonomia em suas decisões, houve a criação do Plano Estadual de Educação a fim de atingir as metas particulares de cada Estado.

Esse plano busca atender prioridades, objetivos, metas básicas e diretrizes por uma educação de qualidade mais avançada. Esse plano foi feito em combinação com o PEE, pela Lei n° 13.005/2014, visando unir as metas do PNE às necessidades do Estado e às demandas municipais e suas particularidades (Educação, 2024). O PEE tem ao todo 18 metas, duas a menos que o PNE. Dessas, apenas 5 foram atingidas, 7 foram parcialmente atingidas e 6 metas estão previstas para serem atingidas até o final do último ano de vigência do PEE, isto é, 2027.

# Justificativa e problema da pesquisa

A pesquisa se justifica pela necessidade de compreender as falhas educacionais associadas à meta 2 do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais, por meio da análise dos dados publicados pelo site de controle e monitoramento das metas estabelecidas no PEE. Sob esse viés, essas metas visam o acesso e permanência dos estudantes, melhoria do ensino básico e superior, a valorização do profissional e consequentemente o fortalecimento da gestão democrática. Em suma, a problemática se dá quando o Estado aparentemente não consegue atingir os objetivos estabelecidos no plano supracitado.

# Objetivos da pesquisa

O estudo tem como objetivo analisar a meta O estudo tem como objetivo analisar a meta 2 que garante a universalização do ensino fundamental entre os estudantes de nove á quatorze anos assegurando que 95% dos discentes concluam essa etapa, proposta pelo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais em vigência do ano de 2018 a 2027.

# Referencial teórico que fundamenta a pesquisa

De acordo com renomados educadores brasileiros como Paulo Freire, ressalta-se a importância de uma educação que reflita a realidade local, promova a diversidade cultural e social (Franco, 2014) além da necessidade de um plano diretor de educação poderoso que respeite tais princípios e envolva ativamente a comunidade educativa na elaboração e implementação de políticas educacionais (Franco, 2014). De modo geral, a alfabetização permite capacitar indivíduos para uma participação ativa na sociedade. Souza (2013) aponta a necessidade crucial de recursos tecnológicos nas escolas para combater o analfabetismo e a evasão escolar. As tecnologias quando utilizadas de forma eficaz, engajam os alunos e tornam o processo de aprendizagem mais dinâmico e eficaz.

# Procedimentos metodológicos

Com base no Plano Estadual de Educação (PEE), foram feitas análises de dados dos ano de 2018 a 2027 observando o desenvolvimento da meta n° 2 para a melhora na qualidade e equidade da educação no Estado. Além da realização de levantamento bibliográfico de autores relevantes que abordam sobre a temática.

# Análise dos dados e resultados finais da pesquisa

Com base nos estudos, dentre todas as 18 metas, percebeu-se uma fragilidade na meta de número 2. Pois, ao analisar que cada ano, apenas 5,4% da população entre 6 e 14 anos da cor preta se manteve ou terminou o ensino fundamental. Essa é uma situação agravante, visto que é direito da criança e do adolescente estar na escola. Ademais, é dever dos pais e responsáveis garantir a inserção e a permanência desses jovens no ambiente escolar. Embora a pesquisa não relata o porquê desses indivíduos estarem fora do campo de aprendizagem, é responsabilidade dos pais ou responsáveis legais providenciar com urgência a entrada dessas crianças a um instituto educativo. Afinal, o estatuto deve assegurar o direito à educação que é primordial ao cidadão e consequentemente ao desenvolvimento do país.

# Relação do objeto de estudo com a pesquisa em Educação e eixo temático do COPED

O Plano Estadual de Educação com vigência a meta 2 está intrinsecamente relacionado ao eixo temático “Políticas Públicas e Gestão da Educação". A meta 2 se refere a plano que envolva a garantia de acesso, permanência e qualidade na educação básica, sendo assim, sua implementação e gestão são fundamentais para o alcance desse objetivo

# Considerações finais

O acesso à educação não é um direito que vem sendo garantido no Estado de Minas Gerais, principalmente entre as pessoas negras. Dessa forma é necessário que o Estado preste mais atenção nessa meta proposta a fim de promover uma educação mais igualitária e inclusiva entre todos os jovens mineiros, para que eles sejam inseridos ao mercado de trabalho cientes de que terão as mesmas oportunidades.

# Referências

EDUCAÇÃO, 2024. PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Disponível em:

<https://www.educacao.mg.gov.br/plano-estadual-de-educacao/>. Acesso em: 30 abr, 2024. FRANCO, D. S. A gestão de Paulo Freire à frente da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (1989-1991) e suas consequências. **Pro-Posições**, v. 25, p. 103-121, 2014.

PNE, 2024. PERGUNTAS FREQUENTES. Disponível em: [https://pne.mec.gov.br/20-](https://pne.mec.gov.br/20-perguntas-frequentes#%3A~%3Atext%3DTrata%2Dse%20de%20um%20plano%2Cmudan%C3%A7a%20de%20condu%C3%A7%C3%A3o%20pol%C3%ADtico%2Dpartid%C3%A1ria) [perguntas-](https://pne.mec.gov.br/20-perguntas-frequentes#%3A~%3Atext%3DTrata%2Dse%20de%20um%20plano%2Cmudan%C3%A7a%20de%20condu%C3%A7%C3%A3o%20pol%C3%ADtico%2Dpartid%C3%A1ria) [frequentes#:~:text=Trata%2Dse%20de%20um%20plano,mudan%C3%A7a%20de%20condu](https://pne.mec.gov.br/20-perguntas-frequentes#%3A~%3Atext%3DTrata%2Dse%20de%20um%20plano%2Cmudan%C3%A7a%20de%20condu%C3%A7%C3%A3o%20pol%C3%ADtico%2Dpartid%C3%A1ria)

[%C3%A7%C3%A3o%20pol%C3%ADtico%2Dpartid%C3%A1ria.](https://pne.mec.gov.br/20-perguntas-frequentes#%3A~%3Atext%3DTrata%2Dse%20de%20um%20plano%2Cmudan%C3%A7a%20de%20condu%C3%A7%C3%A3o%20pol%C3%ADtico%2Dpartid%C3%A1ria). Acesso em: 30 abr, 2024. DE SOUZA, I. M. A.; DE SOUZA, L. V. A. O uso da tecnologia como facilitadora da aprendizagem do aluno na escola. **Revista Fórum Identidades**, 2013.